



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2025

Súmula - Altera Artigo 1º da Lei Complementar nº 013/2003.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar nº 013/2003, de 13 de dezembro de 2003, passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituída no Município de Indianópolis a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos, previstos no art. 149-A, da Constituição Federal, destinada a cobrir as despesas com a energia elétrica consumida e com a operação, manutenção, efficientização e ampliação do Serviço de Iluminação e sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos do Município.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 013/2003 de 13 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de julho de 2025.

PAULO CEZAR
RIZZATO
MARTINS:796849399
49

Assinado digitalmente por PAULO CEZAR RIZZATO
MARTINS:79684939949
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
15769540000138, O=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
CN=PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.03 10:53:59-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 9437
Página nº: B-1
Data de: 04/07/2025



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
